



**CONGRESSO
NACIONAL**

**MPV 734
00001**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 734/2016

AUTOR DEPUTADO MARCO MAIA - PT

EMENDA ADITIVA

Acrescenta- se parágrafo 2º ao artigo 1º da MPV 734/2016, passando a seguinte redação:

§ 2º- Esta medida se estenderá a todos os Estados e ao Distrito Federal que por ventura vierem decretar estado de calamidade pública, nos mesmos termos do Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo isonomia no tratamento dos recursos públicos.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de uma saída jurídica para a grave crise que vive o pelo Estado do Rio de Janeiro para explicar sua ineficiência administrativa criando um decreto de estado de calamidade pública é no mínimo Inconstitucional e discutível, todos os estados brasileiros hoje têm problema com o pagamento de suas dívidas públicas, na saúde, educação, segurança pública e baixo poder de investimento em obras e serviços à população.

Usar um grande evento como as Olimpíadas para tentar resolver problemas de má gestão administrativa por anos subsequentes é no mínimo questionável juridicamente. No entanto se o governo federal tem recursos sobrando para arcar com tais ajudas, nada mais justo que se possa entender a todos os estados brasileiros e o Distrito Federal, dando assim isonomia no tratamento da política pública.

PARLAMENTAR

**Marco Maia
Deputado Federal PT-RS**



CD/16603.19978-80